



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA MARIA

Rua Irmãos Busato, n.º 450

Vila Maria - RS

99155-000

LEI N° 3.562, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2017

Concede transporte a Cia. Caravana do Bem para apresentações do espetáculo "Mystika, Doces Sonhos", em municípios da região.

O Prefeito Municipal de Vila Maria, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município de Vila Maria - RS, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder transporte a Cia. Caravana do Bem, para apresentações do espetáculo natalino "Mystika, Doces Sonhos", em municípios da região, conforme segue:

- 08/12/2017 – Erechim;
- 10/12/2017 – Vila Flores;
- 14/12/2017 – Ronda Alta;
- 19/12/2017 – Marau;
- 20/12/2017 – Pontão;
- 21/12/2017 – Nova Alvorada;
- 22/12/2017 – Serafina Corrêa;
- 23/12/2017 – Montauri.

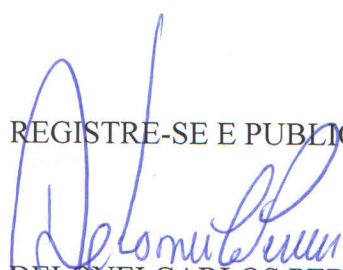
Parágrafo único. O transporte será efetuado com veículo próprio desta municipalidade ou terceirizado.

Art. 2.º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei serão suportadas por dotação próprias do Orçamento vigente.

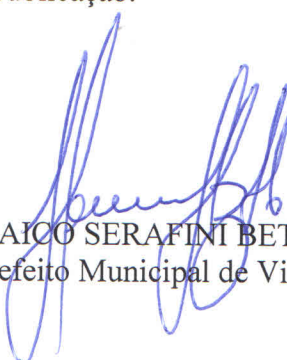
Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Maria - RS, 05 de dezembro de 2017.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE


DELONEI CARLOS PERIN

Secretário Municipal de Governo


MAICO SERAFINI BETTO
Prefeito Municipal de Vila Maria